

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

02.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 6301**, datado de **2019.02.08**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2019.02.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para assunção de compromissos plurianuais a seguir mencionados: -----

----- Centro Escolar de Carvoeira – Caxarias -----

----- Reabilitação do Espaço do Núcleo Central de Ourém – Jardim Plessis Trévise -----

----- Entradas de Fátima – (Fátima/Loureira – EM357) -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentada a informação n.º 7/19, de 29 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo como objetivo de se incrementar uma maior celeridade processual nos investimentos elencados em assunto, propõe-se que a assembleia municipal, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, autorize as seguintes despesas plurianuais: -----

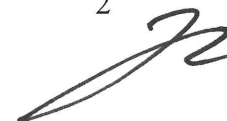
1. Centro Escolar de Carvoeira – Caxarias -----

Tendo por referência o projeto de execução aprovado em reunião do órgão executivo de 10 de dezembro de 2018, e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 12 meses, com início em 1 de setembro de 2019 e término em 31 de agosto de 2020, preveem-se os seguintes encargos: -----

| Ano económico | Valor |
|---------------|-----------------------|
| 2019 | 599 808,61 € |
| 2020 | 1 199 617,21 € |
| TOTAL | 1 799 425,82 € |

Neste contexto, está em apreciação por entidade externa, a obtenção de um financiamento consignado de 1.660.660,51 euros. -----

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que



permitem a assunção da despesa resultante, na condição do financiamento consignado merecer aprovação. Deste modo, o procedimento concursal a promover deverá condicionar a assinatura do contrato à prévia verificação da aprovação do financiamento consignado. -----

2. Reabilitação do Espaço do Núcleo Central de Ourém – Jardim Plessis Trévise -----

Tendo por referência o projeto de execução aprovado em reunião do órgão executivo de 17 de dezembro de 2018 e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 6 meses, com início em 1 de outubro de 2019 e término em 31 de março de 2020, preveem-se os seguintes encargos: -----

| Ano económico | Valor |
|---------------|-----------------------|
| 2019 | 549 387,61 € |
| 2020 | 549 387,60 € |
| TOTAL | 1 098 775,21 € |

Neste contexto, está em apreciação por entidade externa, a obtenção de um financiamento consignado de 980.101,78 euros. -----

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante, na condição do financiamento consignado merecer aprovação. Deste modo, o procedimento concursal a promover deverá condicionar a assinatura do contrato à prévia verificação da aprovação do financiamento consignado. -----

3. Entradas de Fátima – (Fátima/Loureira – EM357) -----

Tendo por referência uma previsão inicial resultante do projeto de execução em elaboração e perspetivando-se um prazo de execução deste investimento de 12 meses, com início em 1 de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020, preveem-se os seguintes encargos: ---

| Ano económico | Valor |
|---------------|-----------------------|
| 2019 | 600 139,95 € |
| 2020 | 1 200 279,89 € |
| TOTAL | 1 800 419,84 € |

Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de

21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante. -----

À consideração superior,”. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 30 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 19 de fevereiro 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

